



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 164/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 4.207,50 (quatro mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos) para atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

**07.02.10.301.2.170 – PISO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM**  
319011 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 4.207,50

**Art. 2º** - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1605/4504 – CUSTEIO – Gestão do SUS no valor de R\$ 4.207,50.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os valores necessários para pagamento do Piso dos Profissionais da Enfermagem no montante do Repasse do Governo Federal.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 de setembro de 2023.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 164/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as),**

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a reabrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 4.207,50 (quatro mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos), referente repasse do Governo Federal para pagamento do Piso dos Profissionais da Enfermagem conforme prevê as Portarias GM/MS nº 1.135/2023 e Portaria de Consolidação GM/MS nº6/2017.

A abertura de crédito se refere ao valor do repasse já recebido do Ministério da Saúde, conforme anexo, mais a projeção de recebimento até o final do exercício de 2023.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 14 de setembro de 2023.

**Atenciosamente.**

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**